



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.948 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.428/2025, de 11.12.2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 10 04 SANEAMENTO BÁSICO

170 17.512.0092.2225.0000 SANEAMENTO BÁSICO
200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
110 000 GERAL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

19 04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOUREIRO
110 000 GERAL

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 02.02.2026.

Rio das Pedras, 02 de fevereiro de 2026

MARCOS BUZETTO
Prefeito



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

R